

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL Nº 2026-002 -FADECT

1
2
3
4 Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 14h (horário de Manaus/AM), nas dependências da Fundação
5 de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT, situada na Av. Djalma
6 Batista, nº 735, Sala 108, Bairro Chapada, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada
7 por ato administrativo próprio, para a realização da sessão pública de abertura e julgamento da Seleção
8 Pública de Fornecedores – Edital nº 2026-002 – FADECT, destinada à contratação de empresa
9 especializada na prestação de serviços de locação de veículos, no âmbito do Projeto de Elaboração do
10 Plano de Bacia do Rio Tarumã-Açu, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
11 Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo 01 (uma) com
12 presença física e 01 (uma) por envio de documentação via e-mail, conforme permitido pelo edital.
13 Participaram do certame: E B RANGEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.479.094/0001-01,
14 representada por Eurinelton Barreto Rangel, presente na sessão; MIC TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ
15 nº 12.744.447/0001-54, que encaminhou sua documentação e proposta por meio eletrônico, dentro
16 do prazo estabelecido. Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes da empresa
17 presente e à conferência dos arquivos enviados por e-mail pela empresa participante remota,
18 verificando-se a regularidade formal quanto à identificação, separação entre documentação de
19 habilitação e proposta comercial, bem como a tempestividade do envio. Ato contínuo, procedeu-se à
20 abertura do Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação da empresa presente e à análise da
21 documentação enviada pela empresa participante via e-mail. Após análise, constatou-se que apenas a
22 empresa E. B. RANGEL TURISMO LTDA atendeu às exigências de habilitação previstas no edital, sendo
23 declarada HABILITADA. Dando prosseguimento, procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 – Proposta
24 Comercial da empresa presente, bem como à análise da proposta comercial encaminhada pela
25 empresa participante via e-mail. As propostas foram analisadas quanto à conformidade com o edital,
26 especialmente quanto aos valores apresentados, à inclusão de todos os custos necessários à execução
27 dos serviços (combustível, manutenção, seguros e motorista quando aplicável), bem como à
28 compatibilidade com o valor global estimado da contratação. Considerando o critério de julgamento
29 estabelecido no edital, qual seja, menor preço global, a Comissão procedeu à comparação das
30 propostas apresentadas, sendo declarada mais vantajosa a proposta da empresa E. B. RANGEL
31 TURISMO LTDA, no valor de R\$92.999,30, por apresentar o menor preço global e atender
32 integralmente às exigências do edital. Diante do exposto, a Comissão de Seleção declara como





FADECT

FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TÉCNICO
DO AMAZONAS

33 vencedora do certame a empresa E. B. RANGEL TURISMO LTDA, para a execução do objeto do Edital nº
34 2026-002 – FADECT. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14h20, sendo lavrada a
35 presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelo representante da
36 empresa presente, para que produza seus efeitos legais.

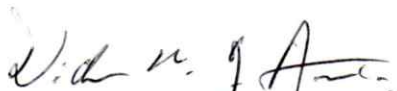
37

38

Manaus/AM, 26 de março de 2026.

39

40


Nicholas Matheus Guimarães Azevedo
Presidente da Sessão

41

42

43

44


Bruno Rafael Melo da Silva
Membro

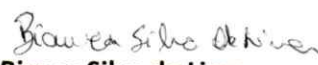
45

46

47

48

49


Bianca Silva de Lima
Membro

51

52

53

54


Eurinelton Barreto Rangel

55

56

Representante da empresa E. B. Rangel Turismo e Transporte





EDITAL 2026-002
LISTA DE PRESENÇA

A presente lista destina-se ao registro de presença dos participantes da sessão pública referente ao Edital nº 2026-002, realizada em 26/03/2026, às 14 horas, na sede da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT.

Serão registrados:

- a) Representantes devidamente credenciados das empresas participantes, com poderes para manifestação, assinatura de documentos e interposição de recursos, conforme documentação apresentada;
- b) Ouvintes, que acompanham a sessão pública, sem direito a manifestação formal ou prática de atos no certame.

A assinatura nesta lista não implica concordância com os atos praticados, servindo exclusivamente como registro de comparecimento.

| Nº | Nome Completo | CPF | Empresa | Condição (Credenciado/Ouvinte) | Assinatura |
|----|---------------------------|-----|---------|--------------------------------|------------|
| 1 | FULLERTON ANTONIO RIBEIRO | | | EXCLUSIVO B. PARA OUVINTE | |
| 2 | APRILA DA SILVA ALMEIDA | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |

